



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 90

## PROCESSO

N. \_\_\_\_\_

**INTERESSADO:** MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/90)

**ASSUNTO:** AUTORIZA PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 13.077,46 (TREZE MIL SETENTA E SETE CRUZEIROS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), AO FUNCIONÁRIO

EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, SR. EVILÁSIO JOÃO GATTI

## AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de mil novecentos e oitenta e

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Resolução Nº 33*  
*de Nº 63*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/90

Autoriza pagamento

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º) - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Colatina autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 13.077,46 (Treze mil e setenta e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos), ao Funcionário efetivo desta Casa, Sr. Evilásio João Gatti.

Parágrafo único) O pagamento autorizado neste Artigo refere-se à substituição do titular do Cargo de Assistente Operacional Legislativo, Classe "G", Sr. Gedeião Leite Guimarães, no período de 06/11/89 a 31/03/90.

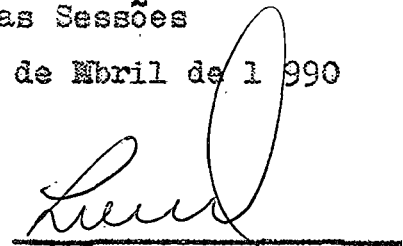
Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

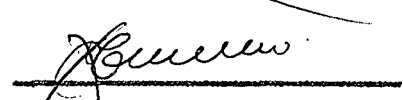
Em, 09 de Abril de 1990

MESA DIRETORA:











Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 100 Anos de República - 167 anos de Independência

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - NOV/89 A MARÇO/90

## ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

MÊS/ANO	VENC. 1	VENC. 2	DIFERENÇA
Nov/89	2.588,53	1.768,23	820,30
Dez/89	3.660,69	2.500,63	1.160,06
13º Sal.	3.660,69	2.500,63	1.160,06
Jan/90	5.963,28	4.073,52	1.889,76
Fev/90	9.309,27	6.359,17	2.950,10
Março/90	16.084,55	10.987,37	5.097,18
<b>T O T A L.....</b>			<b>Cr\$ 13.077,46</b>

OBS:

VENC. 1 - Vencimento do funcionário efetivo Gedeião Leite Guimarães.

Venc. 2 - Vencimento do funcionário efetivo Evilásio João Gatti.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 28/90

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V. Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 131, Parágrafo 2º, da Resolução Nº01/84, de 05/02/84 (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, o Projeto de Resolução Nº 004/90, oriundo da Mesa Diretora em que "autoriza pagamentos."

Colatina, 09/04/90

*[Handwritten signatures: Humberto Martins, Celso Maximiano, etc.]*

*[Handwritten signatures: João Rosa Dias, Maria Antônia Teixeira, etc.]*

ZM.

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 09/04/1990

*[Handwritten signature]*

PRESIDENTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R:-

A Comissão de Justiça e Redação reunida para apreciar o Projeto de Resolução nº 004/90, que "Autoriza pagamento", de autoria da Mesa Diretora, é por sua aprovação considerando que o processo encontra-se formalizado, merecem o apoio da Casa, pois trata-se de pagamento de diferença de vencimento por serviços prestados em substituição a servidor licenciado.

Sala das Sessões

Em, 09 de abril de 1990

Ass. \_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Aprovado em Uniao  
Discussão por: unanimidade  
Sala das Sessões 09/04/1990  
[Signature]  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida para apreciar o Projeto de Resolução nº004/90, que "Autoriza pagamento", de autoria da Mesa Diretora, é por sua aprovação endossando o parecer da Comissão de Justiça e Redação em anexo.

Sala das Sessões

Em, 09 de abril de 1990

Ass. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Aprovado em Bras  
Discussão por: unanimidade  
Sala das Sessões 09/04/1990  
[Signature]  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 33

Autoriza Pagamento:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

A P R O V A :

Artigo 1º)- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Colatina autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$13.077,46 (Treze mil e setenta e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos), ao funcionário efetivo desta Casa, Sr. Evilásio João Gatti.

Parágrafo Único - O pagamento autorizado neste artigo refere-se à substituição do titular do Cargo de Assistente Operacional Legislativo, Classe "G", Sr. Gedeião Leite Guimarães, no período de 06/11/89 a 31/03/90.

Artigo 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Colatina, 09 de abril de 1990



Presidente

Registrada e publicada nesta Secretária nesta data

Secretário